

LEI 525/2024
DATA: 19/03/2024

EMENTA: Denomina de **Alberto Luiz Olivieri** uma das ruas, praças ou bairros de nossa cidade.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 525/24.
C. Procópio, 19 de março de 2024

Prefeito

LEI

Art. 1º - Fica denominada de **Alberto Luiz Olivieri** uma das ruas, praças ou bairros de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 525/24.
C. Procópio, 19 de março de 2024.

Prefeito

Cornélio Procópio, 19 de março de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Vereador- PSB